



Rua Major Cícero, 101 – Pelotas / RS 96015-190  
Fones: (53)3225-4236, 3227-2360,  
3225-5581 e 3227-5123  
E-mail: [secretaria@adufpel.org.br](mailto:secretaria@adufpel.org.br)  
Site: <http://www.adufpel.org.br>



## EDITAL DE CONCURSO

### CONCURSO PÚBLICO DE ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA PARA A NOVA SEDE DA ADUFPEL/SSIND - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/SEDE SINDICAL, NA CIDADE DE PELOTAS - RS

A ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, ADUFPEL-SSind, com sede na Rua Major Cícero, 101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.872.618/0001-55 (“Entidade Promotora”), vêm, por meio deste Edital, dar conhecimento público do regulamento para o Concurso de Estudo Preliminar de Arquitetura para a nova sede da ADUFPEL – Seção Sindical, em terreno de 17.70X 45.00m situado na rua Quinze de Novembro, 110, na cidade de Pelotas – RS. As Bases do Concurso são compostas por este Edital, pelo Termo de Referência, pela Minuta de Contrato e pelos Anexos.

#### 1. OBJETIVO DO CONCURSO

A finalidade do concurso para a sede da ADUFPEL-SSind é de selecionar as 3 melhores propostas entre as apresentadas, em nível de **Estudo Preliminar (EP)**, sendo declarada Vencedora somente uma, a que melhor sintetize as exigências de compatibilidade financeira com os aspectos plásticos, funcionais, construtivos e sustentável da edificação de acordo com as informações contidas no Termo de Referência, parte integral do presente Edital, como Anexo I.

#### 2. OBJETO DO CONCURSO

O objeto do concurso é a apresentação, por parte dos inscritos, de EP de arquitetura para a nova sede da ADUFPEL-SSind, em terreno de propriedade desta, em Pelotas, RS.

#### 3. COORDENAÇÃO DO CONCURSO

##### 3.1 Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora é responsável pela execução das bases do Concurso, apoio e acompanhamento técnico a todas as ações necessárias ao seu desenvolvimento.

A Comissão Organizadora é formada pelo Coordenador, arquiteto Fábio Daniel Mendes Caetano (CAU nº A26736-8), pela arquiteta Ana Lúcia de Oliveira (CAU nº A3204-2) e pelo arquiteto Wilson Marcelino Miranda (CAU nº A89312-9), sendo os responsáveis pela organização do Concurso em nome do ADUFPEL-SSind.

##### 3.2 Comissão Deliberativa

A Comissão Deliberativa é responsável pelo recolhimento e fornecimento de dados e informações e pela definição e aprovação dos conteúdos do Concurso.



Rua Major Cícero, 101 – Pelotas / RS 96015-190  
Fones: (53)3225-4236, 3227-2360,  
3225-5581 e 3227-5123  
E-mail: [secretaria@adufpel.org.br](mailto:secretaria@adufpel.org.br)  
Site: <http://www.adufpel.org.br>



#### EDITAL DO CONCURSO

A Comissão Deliberativa é formada pelo arquiteto Fábio Daniel Mendes Caetano, pela Diretora da ADUFPEL-SSind Celeste dos Santos Pereira, pelo Segundo Tesoureiro Guilherme Brião Camacho, pela Primeira Tesoureira Daniela Stevanin Hoffmann e pelo Secretário Executivo Ivanir Bündchen.

### **3.3 Comissão Julgadora**

A Comissão Julgadora terá a função de analisar os trabalhos, selecionar as três melhores propostas a serem premiadas, bem como redigir a ata de julgamento, com as ponderações técnicas apropriadas.

A Comissão Julgadora é constituída por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

## **4.CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

### **4.1 Responsável Técnico e Equipe Multidisciplinar**

O concurso está aberto à participação de Arquitetos e Urbanistas, regularmente inscritos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com as habilitações profissionais necessárias para as atividades que o projeto de Arquitetura demanda, para o qual deverão apresentar propostas de nível de EP de Arquitetura.

### **4.2 Não poderão participar do concurso**

Um mesmo profissional poderá concorrer com somente uma inscrição e uma proposta. É vedada a participação de qualquer profissional em mais de uma proposta, seja como co-autor, colaborador, consultor ou em qualquer outra condição.

Estão impedidos de participar deste concurso:

- a) Componentes da Diretoria da ADUFPEL-SSind e membros integrantes do Conselho de Representantes da ADUFPEL-SSind;
- b) Membros da Coordenação deste Concurso, seus Coordenadores, os membros da Comissão Organizadora, os integrantes da Comissão Julgadora, os Colaboradores e outros contratados para este Concurso;
- c) Parentes e/ou sócios até primeiro grau de consanguinidade, em linha direta ou colateral das pessoas supracitadas.

## **5.INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

### **5.1. Condições de Inscrição**

Serão considerados INSCRITOS todos os Responsáveis Técnicos que:

- a) Atenderem as exigências deste Edital;
- b) Seguirem todas as informações enviadas durante o processo de inscrição eletrônica e preencherem corretamente os campos de informações do formulário de inscrição disponível no Site Oficial do Concurso em [www.adufpel.org.br/concurso](http://www.adufpel.org.br/concurso);



Rua Major Cícero, 101 – Pelotas / RS 96015-190  
Fones: (53)3225-4236, 3227-2360,  
3225-5581 e 3227-5123  
E-mail: [secretaria@adufpel.org.br](mailto:secretaria@adufpel.org.br)  
Site: <http://www.adufpel.org.br>



#### EDITAL DO CONCURSO

- c) Encaminharem, conforme determinações deste Edital, a documentação exigida;
- d) Receberem no e-mail cadastrado no ato da inscrição a mensagem eletrônica confirmando a conclusão da inscrição.

Somente serão considerados PARTICIPANTES aqueles que atenderem as exigências apresentadas nos itens acima e obtiverem a HOMOLOGAÇÃO de sua inscrição, com a aprovação da documentação enviada e apresentarem seus projetos em conformidade com as condições estabelecidas nas Bases do Concurso.

### 5.2. Realização de Inscrição

As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por via eletrônica em formulário disponível no Site Oficial do Concurso a partir de 30 de abril a 15 de junho de 2015, no seguinte endereço: [www.adufpel.org.br/concurso](http://www.adufpel.org.br/concurso);

### 5.3. Etapas de Inscrição

A INSCRIÇÃO deverá ser realizada pelo profissional Responsável Técnico, conforme item 5.1., o mesmo deverá preencher e enviar os dados pelo formulário de inscrição disponível no Site Oficial do Concurso. Após, o Participante deverá enviar uma mensagem para o e-mail [concurso@adufpel.org.br](mailto:concurso@adufpel.org.br), com a Carteira Profissional do CAU e do comprovante de pagamento de anuidade 2015 ao CAU, em formato .PDF ou .JPG. O email cadastrado, pelo participante, no formulário de inscrição será o mesmo utilizado durante todo o processo do concurso;

A Coordenação deverá Aprovar ou Rejeitar o Pedido de Inscrição. Independente da situação, o Candidato receberá em seu email as devidos e necessárias informações para efetivar a homologação.

As inscrições serão consideradas válidas se efetuadas no prazo estipulado e m a apresentação de toda a documentação exigida.

Somente os PARTICIPANTES com inscrição adequadamente homologada terão direito a apresentação de proposta para o Estudo Preliminar, devendo ser cumpridas as exigências definidas no item “5.3. Etapas de Inscrição”, assim como os demais presentes neste Edital. O não cumprimento das exigências deste Edital acarretará no cancelamento da inscrição.

## 6. CONSULTAS

Pedidos de esclarecimentos e Consultas referentes às Bases do Concurso serão feitas POR ESCRITO, através de formulário próprio disponível no Site Oficial do Concurso ([www.adufpel.org.br/concurso](http://www.adufpel.org.br/concurso)), em área restrita aos participantes.

Informações e esclarecimentos gerais, será-o publicados na seção “NOTÍCIAS” presente no Site Oficial do Concurso.

As informações suplementares e as respostas às consultas passarão a integrar as Bases do Concurso. Não serão atendidas as consultas que não se enquadrem na forma apresentada neste item.



Rua Major Cícero, 101 – Pelotas / RS 96015-190  
Fones: (53)3225-4236, 3227-2360,  
3225-5581 e 3227-5123  
E-mail: [secretaria@adufpel.org.br](mailto:secretaria@adufpel.org.br)  
Site: <http://www.adufpel.org.br>



## EDITAL DO CONCURSO

### 7. VISITA GUIADA

A Comissão Organizadora acompanhará os interessados em visitar o terreno onde será a futura sede da ADUFPel-SSind.

### 8. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

#### 8.1 Estudo preliminar

O EP para a sede da ADUFPel-SSind, atendendo as exigências constantes neste edital deverá apresentar propostas que estejam de acordo com o Plano Diretor da cidade de Pelotas, com o Código de Obras do Município, passíveis de aprovação nos órgãos municipais, com viabilidade construtiva e de acordo com o local indicado.

As propostas deverão conter os documentos técnicos que proporcionem o entendimento da comissão julgadora, justificativas e definições do partido arquitetônico e demais componente do Estudo Preliminar. As propostas deverão obrigatoriamente ser desenvolvidas em dois (02) pavimentos, com uma TO de aproximadamente 50% .

#### 8.2 Produtos de Entrega

Os produtos de entrega serão os seguintes:

- a) 5 (cinco) pranchas no formato A1 na posição horizontal (paisagem) com tamanho de 841X 594mm (oitocentos e quarenta e um), deixando uma barra de 60X06 (sessenta por seis centímetros) na parte inferior das pranchas, espaço reservado para a colocação do selo padrão do concurso;
- b) 5 (cinco) pranchas em formato A3 contendo a redução fiel das pranchas A1;
- c) Ficha de identificação da equipe preenchida conforme item 9.;
- e) Texto resumo da proposta e imagens para publicação conforme item 9.

#### 8.3. Elementos mínimos para entrega

Elementos mínimos, obrigatórios, que deverão estar presentes nas pranchas:

- 1-Memorial Descritivo que resuma o trabalho apresentado, conceitos adotados e descrição das soluções propostas;
- 2- Locação e Cobertura, escala 1/100, com os estacionamentos, ajardinamento e acesso.
- 3- Plantas baixas, escala 1/100, com as determinação de funções, identificação dos compartimentos cotas de nível e áreas.
- 4- Cortes transversais e longitudinais, na escala 1/100, com o sistema estrutural, vedações e instalações prediais e a representação do edifício e do seu interior.
- 5- Elevações, na escala 1/100, com desenhos necessários para a compreensão do aspecto externo da edificação.
- 6- Perspectivas e maquetes com escala e nº de representações livres, quantas forem necessários para o entendimento dos aspectos internos e externos.



Rua Major Cícero, 101 – Pelotas / RS 96015-190  
Fones: (53)3225-4236, 3227-2360,  
3225-5581 e 3227-5123  
E-mail: [secretaria@adufpel.org.br](mailto:secretaria@adufpel.org.br)  
Site: <http://www.adufpel.org.br>



#### EDITAL DO CONCURSO

Nenhuma prancha poderá conter símbolos, nomes, marcas ou quaisquer outros elementos que possam identificar o autor, sob pena de desclassificação.

#### 9. ENTREGA DO EP

As pranchas integrantes do EP deverão ser encaminhadas em meio físico, pelo correio (SEDEX 10), dentro de dois envelopes, o primeiro contendo o endereço da ADUFPEL para postagem no correio, e o segundo envelope (com o EP dentro) em “branco”, sem nenhuma marca ou informação que possa identificar o autor. O segundo envelope ficará dentro do primeiro. A inobservância da regra relativa ao segundo envelope que possibilite qualquer identificação de autoria importe em que não seja recebido pela comissão. O endereço para o envio do EP será na Rua Major Cícero, 101, Centro - CEP: 96015-190 - Pelotas/RS, com destinatário “curso para nova sede da ADUFPEL”.

O prazo de entrega para o EP, conforme o cronograma do concurso item 15., será até o dia 04 de agosto de 2015, sendo de responsabilidade do participante a postagem do EP em tempo hábil. Não serão aceitos projetos enviados fora do período especificado. Após a postagem no correio o participante deverá encaminhar o comprovante de envio para o e-mail oficial do concurso. O descumprimento de tal regra terá como consequência o não recebimento do trabalho.

Vinte quatro horas após o julgamento das propostas, os participantes deverão encaminhar para o e-mail oficial do concurso, o EP em arquivo compactado, para que se proceda ao reconhecimento dos autores dos Estudos Preliminares.

Junto com o envio do Estudo Preliminar, em campo específico do formulário eletrônico, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) “FICHA TÉCNICA”, preenchida contendo todas as informações apropriadas à equipe participante;
- b) CURRÍCULO PROFISSIONAL, sucinto do responsável técnico e demais autores com no máximo uma lauda (formato A4), em arquivo do tipo “.PDF” contendo nome, data e local de nascimento, data e local de formação, principais trabalhos realizados e atuação profissional, acadêmica e de representação;
- c) IMAGEM DIGITAL do RESPONSÁVEL TÉCNICO e/ou EQUIPE em formato “.JPG”, padrão de cor RGB, com resolução mínima de 100dpi e máxima de 300dpi, em formato horizontal e em dimensões tais que garantam a proporção 3x2;
- d) IMAGENS REPRESENTATIVAS DA PROPOSTA, 3 imagens em formato “.JPG”, padrão de cor RGB, com resolução mínima de 100 dpi e máxima de 300dpi, em formato horizontal e em dimensões tais que garantam a proporção 3X2;
- e) TEXTO RESUMO DA PROPOSTA, com no máximo uma lauda (formato A4), a ser transcrito em formato texto puro em campo específico no formulário de “ENVIAR PROPOSTA”.

Esses documentos têm como objetivo auxiliar na divulgação dos resultados e na publicação dos Estudos Preliminares.



Rua Major Cícero, 101 – Pelotas / RS 96015-190  
Fones: (53)3225-4236, 3227-2360,  
3225-5581 e 3227-5123  
E-mail: [secretaria@adufpel.org.br](mailto:secretaria@adufpel.org.br)  
Site: <http://www.adufpel.org.br>



#### EDITAL DO CONCURSO

### 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os trabalhos de julgamento ocorrerão em local privado e fechado, sendo proibido o acesso de pessoas estranhas a este. Serão seguidos todos os procedimentos regulamentares e o Cronograma presentes nas bases do Concurso.

A Comissão Julgadora selecionará as 3 (três) melhores propostas e as classificará em 1º, 2º e 3º lugares, não existindo possibilidade de empate, no final do processo, será redigida a Ata Final de Julgamento do Concurso.

### 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado do Concurso, de acordo com o Cronograma, será na sede da ADUFPEL em horário a ser determinado e anunciado.

No Ato será realizada a leitura da Ata de Julgamento pela Comissão Julgadora e o procedimento para a identificação dos autores das propostas.

A partir deste Ato e no período determinado no Cronograma, todos os estudos estarão disponíveis à visitação pública.

### 12. RECURSOS

A publicação do resultado final do julgamento será realizada no Site Oficial do Concurso, após o Ato Público de identificação dos autores dos Estudos Preliminares selecionados, sendo que o acompanhamento para mediação de recurso é de responsabilidade do participante, que deverá obedecer ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação. O recurso pode tratar sobre os resultados das fases de classificação e habilitação deste Concurso, desde que devidamente fundamentado e demonstrado o interesse.

O participante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

O julgamento dos recursos será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua intermediação, ou, quando for o caso, da data final para apresentação da manifestação, sendo os interessados comunicados do resultado do julgamento.

Os recursos interpostos após escoados os prazos estabelecidos neste edital, não serão conhecidos por intempestivos. Os recursos terão efeito suspensivo. Os prazos serão contados consecutivamente, sendo excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento. O início e término se darão sempre em dia de funcionamento da Promotora do Concurso.

### 13. PREMIAÇÃO

Decorrido o prazo regulamentar, a premiação ocorrerá 03 dias após a homologação dos resultados, quando serão pagos os seguintes prêmios aos autores dos três (03) melhores Estudos Preliminares:



Rua Major Cícero, 101 – Pelotas / RS 96015-190  
Fones: (53)3225-4236, 3227-2360,  
3225-5581 e 3227-5123  
E-mail: [secretaria@adufpel.org.br](mailto:secretaria@adufpel.org.br)  
Site: <http://www.adufpel.org.br>



#### EDITAL DO CONCURSO

Primeiro lugar: **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);

Segundo lugar: **R\$ 7.000,00** (sete mil reais);

Terceiro lugar: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Toda a responsabilidade tributária, advinda do recebimento dos prêmios será da competência dos vencedores.

#### 14. PENALIDADES

A infração, pelo participante, das normas e das condições de habilitação e participação do Concurso implicará em desclassificação.

Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados, pelo participante, dentro dos prazos estabelecidos para a HOMOLOGAÇÃO de sua participação, o não cumprimento destes acarretará o recebimento e a desclassificação da proposta enviada.

#### 15. CRONOGRAMA DO CONCURSO

A seguir o Cronograma do Concurso:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Lançamento do Site Oficial do Concurso)	30/04/2015
PRAZO DAS INSCRIÇÕES	30/04/2015 a 15/06/2015
DATA LIMITE PARA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/06/2015
CONSULTAS	30/04/2015 a 19/06/2015
PALESTRA TÉCNICA	17/06/2015 [19h]
VISITAS AO LOCAL	17/06/2015 [9h às 11h] 19/06/2015 [9h às 11h] 22/06/2015 [9h às 11h]
PRAZO ENTREGA DOS TRABALHOS	04/08/2015
PERÍODO DE JULGAMENTO	10/08/2015 a 12/08/2015
ENVIO DOS ARQUIVOS DIGITAIS	13/08/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, EXPOSIÇÃO	17/08/2015 [19h]
PRAZO APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	04/08/2015 a 11/08/2015
PRAZO RESPOSTA DOS RECURSOS	até 18/08/2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	21/08/2015 [17h]
ENTREGA DOS PRÊMIOS	24/08/2015 [19h]
EXPOSIÇÃO PÚBLICA DOS TRABALHOS	17/08/2015 a 31/08/2015 [8h às 13h]

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição e entrega de proposta concorrente ao presente concurso implicam em integral aceitação e anuência ao edital e demais documentos das Bases do Concurso, em todos os seus termos, condições e anexos, com expressa renúncia a quaisquer direitos eventualmente argüidos, ressalvados os já conferidos por lei.

A entrega do(s) prêmio(s) é condicionada a cessão dos direitos autorais (patrimoniais) pelo(s) autor(es) em favor da ADUFPEL, com permissão da utilização do projeto para execução futura.



Rua Major Cícero, 101 – Pelotas / RS 96015-190  
Fones: (53)3225-4236, 3227-2360,  
3225-5581 e 3227-5123  
E-mail: [secretaria@adufpel.org.br](mailto:secretaria@adufpel.org.br)  
Site: <http://www.adufpel.org.br>



#### EDITAL DO CONCURSO

A ADUFPel poderá executar o projeto vencedor, quando e com os profissionais que esta julgar conveniente, tendo o direito de contratar, de acordo com sua conveniência administrativa e legal, o projeto executivo, bem como as respectivas obras, em conformidade com o EP vencedor do Concurso. As propostas classificadas não terão assegurada a garantia de contratação para os trabalhos técnicos subsequentes. Aos vencedores são assegurados os prêmios, na ordem de classificação e valores estabelecidos neste edital, não obrigando a ADUFPel a contratação do(s) autor(es) do projeto vencedor para execução do mesmo.”

A ADUFPel se compromete, a realizar a devida identificação do(s) autor(es) do projeto, com indicação de seu(s) nome(s), pseudônimo(s) ou sinal(is) convencional(is) indicado(s) ou anunciado(s), quando da utilização do mesmo.

Nenhum ressarcimento, de qualquer natureza, será devido aos PARTICIPANTES por causa da sua participação neste concurso.

As informações que não estejam incluídas nos documentos constantes das Bases do Concurso, não são de responsabilidade da organização do Concurso, portanto fica proibido a qualquer inscrito buscar informações adicionais de quaisquer aspectos técnicos ou institucionais sobre o objeto do Concurso junto ao Promotor ou Organizador do mesmo.

A consulta regular a área privativa do Concurso é de responsabilidade dos participantes. É obrigação dos participantes manterem-se informados sobre avisos e notícias que venham a ser divulgadas pela Coordenação.

Os direitos patrimoniais e de imagem relativos aos Estudos Preliminares ficam cedidos pelos responsáveis técnicos à ADUFPel, sendo os direitos autorais resguardados, não podendo ser cedido sem a expressa aceitação dos autores do projeto. Será garantida a divulgação a posteriori dos autores EP. Todos os participantes receberão certificado de participação no Concurso.

A Promotora do Concurso está autorizada, pelos PARTICIPANTES, a expor, publicar (em meio eletrônico e/ou impresso) e divulgar os estudos apresentados, os nomes dos profissionais responsáveis e/ou equipe do concurso, em qualquer momento, sem que implique em qualquer forma de pagamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e pela ADUFPel, em instância administrativa, sendo eleito o Foro de Pelotas para dirimir aspectos de ordem legal.

**Pelotas-RS, 30 de abril de 2015.**

#### **Comissão Deliberativa**

ADUFPEL/SSIND

Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pelotas/Sede Sindical

#### **Comissão Organizadora**

ADUFPEL/SSIND

Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pelotas/Sede Sindical